ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
31 / 01 / 14
14610

LEI Nº. 3.773/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/01/14 A 23/04/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 12075 R$ 21.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4521 – Programa Melhoria Acesso Qualidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 967 R$ 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4710 – Epidemiologia União.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$76.000,00 (setenta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:
09.02.18.542.0126.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNDEMA
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 915 R$ 76.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 1060 – FUNDEMA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.